

Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

PROJETO DE LEI N.º 08/2022

	ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO N.º 099/2022	
DATA DO RECEBIMENTO 06/04/22	
HORA DO RECEBIMENTO 17 / 20	
M. A. L. I.	

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER ESCRITURA
PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO
DE IMÓVEIS URBANOS.**

**MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, faz saber que requer à
Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte projeto de Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
receber de GILBERTO SILVÉRIO DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 091.648.711-
34 e sua Esposa e Curadora Sra. IVETE BORGES DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o
n. 571.599.711-91, e, assim, incorporar ao patrimônio do Município através de Escritura
Pública de Dação em Pagamento, os terrenos urbanos, integrantes da matrícula “mãe” nº
4006 do RGI de Diamantino, pertencentes ao loteamento “Trevo Residencial Posto Gil”,
com áreas diversas cada um, a saber:

- lotes 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21,
22, 23 da quadra 44;
- lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20,
21, 22, da quadra 47;
- lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,
18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da quadra 48;
- lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,
18, 19, 20, 21 e 22, da quadra 57;

Artigo 2º - Dá-se por líquido, certo e exigível o montante de R\$
2.167.148,83 (dois milhões cento e sessenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e oitenta
e três centavos), a título de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), relativo aos
exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2021 devido, vencido e não pago pelo
contribuinte GILBERTO SILVÉRIO DE ALMEIDA e, por isso, lançado na Dívida Fiscal.



PREFEITURA
DIAMANTINO
UMA CIDADE MAIS HUMANA

Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP: 78400-000.
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

Artigo 3º - Os bens oferecidos à dação, discriminados no art. 1º, foram avaliados pela Comissão Especial de Avaliação pelo valor de R\$ 2.171.783,25 (dois milhões cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Artigo 4º - Com o recebimento dos bens pelo Município, o débito tributário descrito no art. 2º, fica integralmente extinto, devendo o Setor de Tributos realizar as baixas necessárias e, por sua vez, a Procuradoria Jurídica do Município informar acerca da dação e promover a baixa da Ação de Execução Fiscal nº 1001447-47.2019.8.11.0005, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Diamantino/MT, em relação aos débitos fiscais, remanescendo os honorários arbitrados judicialmente no despacho inicial.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino-MT, 30 de março de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA
DIAMANTINO
UMA CIDADE MAIS HUMANA

Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP: 78400-000.
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

MENSAGEM DO PROJETO LEI Nº 08/2022

-URGENTE-

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, na forma das disposições constitucionais pertinentes, para a apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o anexo projeto de lei que, autoriza o Poder Executivo a receber escritura pública de dação em pagamento dos – lotes urbanos - 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 da quadra 44;

- lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, da quadra 47;

- lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da quadra 48;

- lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra 57, integrantes da matrícula “mãe” nº 4006 do RGI de Diamantino, pertencentes ao loteamento “Residencial Trevo do Posto Gil”, com áreas diversas cada um, de propriedade do Sr. GILBERTO SILVÉRIO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 091.648.711-34.

A dação em pagamento será realizada com a finalidade de quitação dos débitos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 em nome do contribuinte, GILBERTO SILVÉRIO DE ALMEIDA.

Os imóveis oferecidos foram avaliados pela Comissão Especial de Avaliação pelo valor de R\$ 2.171.783,25 (dois milhões cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), valor este um pouco superior ao valor do débito negociado.



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP: 78400-000.
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

Este, pois, o motivo que me inclina a submeter o presente PROJETO DE LEI à apreciação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGÊNCIA, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Na oportunidade renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diamantino, 30 de março de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540/0001-74

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

Filtros Utilizados

Período de Vencimento: Até 31/12/2021

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
GILBERTO SILVERIO DE ALMEIDA E SUA ESPOSA

CPF/CNPJ
091.648.711-34

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Endereço
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Cidade
CUIABA

UF
MT

CEP
78043395

Imposto	Lancamento	Ref.	Imóvel	Nosso Número	Parc.	Vct. Orig.	Vct. Atual	Taxa	Imposto	Valor Orig.	Corre.	Juros	Multa	Desc/Abat	Valor Total	Situação	CDA	Nº Reparc.
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	188487/2015	2015	9225		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	48,05	70,08	42,16	40,36	0,96	0,00	153,56	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	188070/2015	2015	9262		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	31,38	53,41	27,54	26,36	0,63	0,00	107,94	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	187951/2015	2015	9270		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	31,38	53,41	27,54	26,36	0,63	0,00	107,94	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	188601/2015	2015	9276		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	31,38	53,41	27,54	26,36	0,63	0,00	107,94	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	188171/2015	2015	9281		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	31,38	53,41	27,54	26,36	0,63	0,00	107,94	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	188485/2015	2015	9284		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	35,30	57,33	30,98	29,65	0,71	0,00	118,67	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	188071/2015	2015	9321		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	31,38	53,41	27,54	26,36	0,63	0,00	107,94	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	188376/2015	2015	9324		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	31,38	53,41	27,54	26,36	0,63	0,00	107,94	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	187952/2015	2015	9329		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	35,30	57,33	30,98	29,65	0,71	0,00	118,67	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	188284/2015	2015	9332		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	31,38	53,41	27,54	26,36	0,63	0,00	107,94	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	188479/2015	2015	9410		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	31,38	53,41	27,54	26,36	0,63	0,00	107,94	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	187946/2015	2015	9420		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	31,38	53,41	27,54	26,36	0,63	0,00	107,94	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	187843/2015	2015	9428		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	35,30	57,33	30,98	29,65	0,71	0,00	118,67	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	188164/2015	2015	9439		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	35,30	57,33	30,98	29,65	0,71	0,00	118,67	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	188371/2015	2015	9450		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	31,38	53,41	27,54	26,36	0,63	0,00	107,94	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	188695/2015	2015	9453		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	35,30	57,33	30,98	29,65	0,71	0,00	118,67	VENCIDO	9798/19	
D.A. - 100 - IMPOSTO PR	188591/2015	2015	9512		001/1	30/04/2015	30/04/2015	22,03	45,89	67,92	40,27	38,55	0,92	0,00	147,66	VENCIDO	9798/19	

Emitido Por: RAMON DE OLIVEIRA MARTINS

Em: QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA DE
DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540/0001-74

EXTRATO DE DÉBITOS EM ABERTO

* Débitos com asteriscos no campo Multa, possui Multas de Penalidade de Auto de Infração Gerado.

TOTAL VENCIDOS:	2.167.148,83
TOTAL A VENCER:	0,00
TOTAL A PAGAR:	2.167.148,83

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MANOEL LOUREIRO NETO - PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT

*Para o gabinete
para manifestar sobre o
interesse público*

*Examinar
os atos insubmissos para
pouco*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTINO

CEP 78.400-000 - DIAMANTINO - MT

PROTOCOLO Nº 2738

DATA 24/11/2021

Assinatura do Responsável

GILBERTO SILVERIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 053.729-SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 091.648.711-34, neste ato representado por sua **ESPOSA E CURADORA** (doc.1), **SRA. IVETE BORGES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 223.654 SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 571.599.711-91, ambos residentes e domiciliados na rua Marechal Floriano Peixoto, n. 1600, ap. 901, bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá-MT, vem, respeitosamente, por intermédio de seus procuradores infra-assinados (doc.02), informar e requerer o que segue.

1. Inicialmente, cabe registrar que o requerente possui débitos fiscais em aberto perante esse r. Município referente ao IPTU dos exercícios de 2015 a 2021, que perfazem à quantia de R\$ 1.370.389,51 (um milhão, trezentos e setenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstra extrato de débitos em anexo (doc.03).

2. Assim, ante a incapacidade financeira do requerente de poder honrar com suas obrigações tributárias, é que o mesmo oferece os bens imóveis de sua propriedade abaixo indicados a título de dação em pagamento (doc. 04), visando à extinção total dos citados créditos tributários, com fulcro no art. 156, XI, do Código Tributário Nacional.

IMÓVEIS LOCALIZADOS NO "LOTEAMENTO TREVO POSTO GIL"

• QUADRA 47 12

LOTES	MATRÍCULA	TAMANHO (M ²)	VALOR (M ²)	VALOR DO LOTE (R\$)
06	23.357 ✓	800,00	24,83	19.864,00 ✓
07	23.358 ✓	800,00	24,83	19.864,00 ✓
08	23.359 ✓	800,00	24,83	19.864,00 ✓
09	23.829 ✓	800,00	24,83	19.864,00 ✓
10	23.830 ✓	800,00	24,83	19.864,00 ✓
11	23.831 ✓	800,00	24,83	19.864,00 ✓

12	23.832 ✓	800,00	24,83	19.864,00
13	23.833 ✓	800,00	24,83	19.864,00
14	23.360 ✓	800,00	24,83	19.864,00
15	23.361 ✓	800,00	24,83	19.864,00
16	23.834 ✓	800,00	24,83	19.864,00
18	23.363 ✓	800,00	24,83	19.864,00
				VALOR TOTAL: R\$ 238.368,00

• QUADRA 48 23

LOTES	MATRÍCULA	TAMANHO (M ²)	VALOR (M ²)	VALOR DO LOTE (R\$)
01	23.365 ✓	1.040,00	24,83	25.823,20
02	23.835 ✓	1.040,00	24,83	25.823,20
03	23.836 ✓	1.040,00	24,83	25.823,20
04	23.366 ✓	1.040,00	24,83	25.823,20
05	23.367 ✓	800,00	24,83	19.864,00
06	23.837 ✓	800,00	24,83	19.864,00
07	25.051 ✓	800,00	24,83	19.864,00
08	23.838 ✓	800,00	24,83	19.864,00
09	23.368 ✓	800,00	24,83	19.864,00
10	23.369 ✓	800,00	24,83	19.864,00
11	25.112 ✓	800,00	24,83	19.864,00
12	23.839 ✓	800,00	24,83	19.864,00
13	23.840 ✓	1.040,00	24,83	25.823,20
14	23.841 ✓	1.040,00	24,83	25.823,20
15	23.842 ✓	1.040,00	24,83	25.823,20
16	25.113 ✓	1.040,00	24,83	25.823,20
18	23.844 ✓	800,00	24,83	19.864,00
19	23.845 ✓	800,00	24,83	19.864,00
20	23.846 ✓	800,00	24,83	19.864,00
21	23.847 ✓	800,00	24,83	19.864,00
22	23.370 ✓	800,00	24,83	19.864,00
23	23.371 ✓	800,00	24,83	19.864,00
24	23.848 ✓	1.040,00	24,83	25.823,20
				VALOR TOTAL: R\$ 510.504,80

• QUADRA 57 21

LOTES	MATRÍCULA	TAMANHO (M ²)	VALOR (M ²)	VALOR DO LOTE (R\$)
02	24.005 ✓	1.113,00	24,83	27.635,79
03	24.006 ✓	1.068,00	24,83	26.518,44
04	24.007 ✓	1.113,00	24,83	27.635,79
05	24.008 ✓	1.225,00	24,83	30.416,75
06	24.009 ✓	1.225,00	24,83	30.416,75
07	24.010 ✓	1.225,00	24,83	30.416,75
08	23.380 ✓	1.225,00	24,83	30.416,75
09	23.381 ✓	1.225,00	24,83	30.416,75
10	24.378 ✓	1.225,00	24,83	30.416,75
11	24.011 ✓	1.225,00	24,83	30.416,75
12	24.012 ✓	1.113,00	24,83	27.635,79
13	25.119 ✓	1.068,00	24,83	26.518,44

14	23.382	1.113,00	24,83	27.635,79
15	24.379	1.113,00	24,83	27.635,79
16	24.380	1.250,00	24,83	31.037,05
17	24.013	1.250,00	24,83	31.037,05
18	24.015	1.250,00	24,83	31.037,05
19	24.016	1.250,00	24,83	31.037,05
20	24.017	1.250,00	24,83	31.037,05
21	24.018	1.250,00	24,83	31.037,05
22	24.019	1.250,00	24,83	31.037,05
VALOR TOTAL: R\$ 621.392,43				

3. Insta salientar a Vossa Excelência, que tramita perante a 1ª Vara Cível dessa r. Comarca, execução fiscal em desfavor do contribuinte em questão, autuada sob o n. 1001447-47.2019.8.11.0005, visando à cobrança de créditos tributários de IPTU atinentes aos exercícios de 2015, 2016, 2018, 2019 e 2020, no valor total de R\$ 698.748,95 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), **onde a própria procuradoria desse ilustre Município propôs acordo nos moldes ora requerido.**

4. Destaca-se, ainda, que os lotes acima ofertados se encontram em localização privilegiada junto ao loteamento “Trevo Posto Gil”, sendo na ocasião oferecidos pelos seus respectivos valores venais (doc. 05), uma vez que tais importâncias são base de cálculo para própria cobrança dos seus respectivos IPTUs, que normalmente são muito menores do que os valores praticados no mercado.

5. Forte em tais razões, e sopesando a relevância dos fundamentos articulados neste requerimento, especialmente diante da incapacidade financeira do requerente em arcar com os aludidos pagamentos, requer-se que Vossa Excelência se digne a receber os imóveis acima arrazoados por dação em pagamento, excluindo, por conseguinte os débitos tributários em nome do solicitante referente ao IPTU dos exercícios de 2015 a 2021, com a devida expedição da Certidão Negativa de Débitos-CND, em consonância com a previsão legal insculpida no art. 156, XI, do Código Tributário Nacional.

6. Certo de vosso atendimento quanto ao pleito em questão, coloca-se o requerente a inteira disposição para dirimir quaisquer eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, e no ensejo, tributamos nossos votos da mais distinguida consideração e apreço.

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2021.

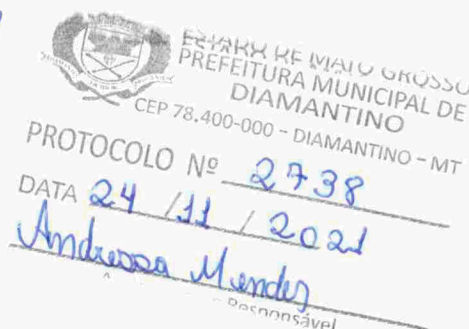
Fernando Pichinin Pereira
OAB/MT 12.932

Marcio Mendanha Cardoso
OAB/MT 11.290

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MANOEL LOUREIRO NETO - PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT

Para o gabinete
para interesse
monitorear publico

Encaminhado ao
setor imobiliário
para processar
05/12/21



GILBERTO SILVERIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 053.729-SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 091.648.711-34, neste ato representado por sua **ESPOSA E CURADORA** (doc.1), **SRA. IVETE BORGES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 223.654 SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 571.599.711-91, ambos residentes e domiciliados na rua Marechal Floriano Peixoto, n. 1600, ap. 901, bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá-MT, vem, respeitosamente, por intermédio de seus procuradores infra-assinados (doc.02), informar e requerer o que segue.

1. Inicialmente, cabe registrar que o requerente possui débitos fiscais em aberto perante esse r. Município referente ao IPTU dos exercícios de 2015 a 2021, que perfazem à quantia de R\$ 2.167.148,83 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme demonstra extrato de débitos em anexo (doc.03).

2. Assim, ante a incapacidade financeira do requerente de poder honrar com suas obrigações tributárias, é que o mesmo oferece os bens imóveis de sua propriedade abaixo indicados a título de dação em pagamento (doc. 04), visando à extinção total dos citados créditos tributários, com fulcro no art. 156, XI, do Código Tributário Nacional.

IMÓVEIS LOCALIZADOS NO "LOTEAMENTO TREVO POSTO GIL"

•QUADRA 44

LOTES	MATRÍCULA	TAMANHO (M ²)	VALOR (M ²)	VALOR DO LOTE (R\$)
01	23.813	1.170,00	29,25	34.222,50
02	23.814	1.170,00	29,25	34.222,50
07	23.817	900,00	29,25	26.325,00
08	23.818	900,00	29,25	26.325,00
09	23.819	900,00	29,25	26.325,00
10	23.351	900,00	29,25	26.325,00

11	23.820	900,00	29,25	26.325,00
13	23.821	1.170,00	29,25	34.222,50
14	23.822	1.170,00	29,25	34.222,50
15	23.823	1.170,00	29,25	34.222,50
16	23.824	1.170,00	29,25	34.222,50
17	23.352	900,00	29,25	26.325,00
18	23.353	900,00	29,25	26.325,00
20	23.825	900,00	29,25	26.325,00
21	23.826	900,00	29,25	26.325,00
22	23.827	900,00	29,25	26.325,00
23	25.111	900,00	29,25	26.325,00
			VALOR TOTAL: R\$ 494.910,00	

•QUADRA 47

LOTES	MATRÍCULA	TAMANHO (M ²)	VALOR (M ²)	VALOR DO LOTE (R\$)
02	23.072	800,00	29,25	23.400,00
03	23.075	800,00	29,25	23.400,00
04	23.355	800,00	29,25	23.400,00
05	23.356	800,00	29,25	23.400,00
06	23.357	800,00	29,25	23.400,00
07	23.358	800,00	29,25	23.400,00
08	23.359	800,00	29,25	23.400,00
11	23.831	800,00	29,25	23.400,00
12	23.832	800,00	29,25	23.400,00
13	23.833	800,00	29,25	23.400,00
15	23.361	800,00	29,25	23.400,00
17	23.363 23362	800,00	29,25	23.400,00
18	23.363	800,00	29,25	23.400,00
19	23.364	800,00	29,25	23.400,00
20	Aberto/Certidão	800,00	29,25	23.400,00
21	23.076	800,00	29,25	23.400,00
22	23.077	1.208,00	29,25	35.344,00
			VALOR TOTAL: R\$ 409.744,00	

•QUADRA 48

LOTES	MATRÍCULA	TAMANHO (M ²)	VALOR (M ²)	VALOR DO LOTE (R\$)
01	23.365	1.040,00	29,25	30.420,00
02	23.835	1.040,00	29,25	30.420,00
03	23.836	1.040,00	29,25	30.420,00
04	23.366	1.040,00	29,25	30.420,00
06	23.837	800,00	29,25	23.400,00
07	25.051	800,00	29,25	23.400,00
08	23.838	800,00	29,25	23.400,00
09	23.368	800,00	29,25	23.400,00
10	23.369	800,00	29,25	23.400,00
11	25.112	800,00	29,25	23.400,00
12	23.839	800,00	29,25	23.400,00
13	23.840	1.040,00	29,25	30.420,00
14	23.841	1.040,00	29,25	30.420,00

15	23.842	1.040,00	29,25	30.420,00
16	25.113	1.040,00	29,25	30.420,00
18	23.844	800,00	29,25	23.400,00
19	23.845	800,00	29,25	23.400,00
20	23.846	800,00	29,25	23.400,00
21	23.847	800,00	29,25	23.400,00
22	23.370	800,00	29,25	23.400,00
23	23.371	800,00	29,25	23.400,00
24	23.848	1.040,00 800,00	29,25	30.420,00
				VALOR TOTAL: R\$ 577.980,00

• QUADRA 57

LOTES	MATRÍCULA	TAMANHO (M²)	VALOR (M²)	VALOR DO LOTE (R\$)
02	24.005	1.113,00	29,25	32.555,25
03	24.006	1.068,00	29,25	31.239,00
04	24.007	1.113,00	29,25	32.555,25
05	24.008	1.225,00	29,25	35.831,25
06	24.009	1.225,00	29,25	35.831,25
07	24.010	1.225,00	29,25	35.831,25
09	23.381	1.225,00	29,25	35.831,25
10	24.378	1.225,00	29,25	35.831,25
11	24.011	1.225,00	29,25	35.831,25
12	24.012	1.113,00	29,25	32.555,25
13	25.119	1.068,00	29,25	31.239,00
14	23.382	1.113,00	29,25	32.555,25
15	24.379	1.113,00	29,25	32.555,25
16	24.380	1.250,00	29,25	36.562,50
17	24.013	1.250,00	29,25	36.562,50
18	24.015	1.250,00	29,25	36.562,50
19	24.016	1.250,00	29,25	36.562,50
20	24.017	1.250,00	29,25	36.562,50
21	24.018	1.250,00	29,25	36.562,50
22	24.019	1.250,00	29,25	36.562,50
				VALOR TOTAL: R\$ 696.179,25

3. Insta salientar a Vossa Excelência, que tramita perante a 1ª Vara Cível dessa r. Comarca, execução fiscal em desfavor do contribuinte em questão, autuada sob o n. 1001447-47.2019.8.11.0005, visando à cobrança de créditos tributários de IPTU atinentes aos exercícios de 2015, 2016, 2018, 2019 e 2020, no valor total de R\$ 698.748,95 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), onde a própria procuradoria desse ilustre Município propôs acordo nos moldes ora requerido.

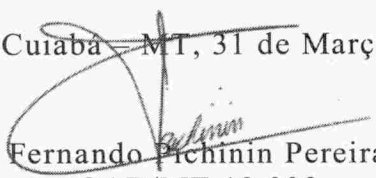
4. Destaca-se, ainda, que os lotes acima ofertados se encontram em localização privilegiada junto ao loteamento “Trevo Posto Gil”, sendo na ocasião oferecidos pelos seus respectivos valores venais (doc. 05), uma vez que tais importâncias são base de cálculo para própria cobrança dos seus

respectivos IPTUs, que normalmente são muito menores do que os valores praticados no mercado.

5. Forte em tais razões, e sopesando a relevância dos fundamentos articulados neste requerimento, especialmente diante da incapacidade financeira do requerente em arcar com os aludidos pagamentos, requer-se que Vossa Excelência se digne a receber os imóveis acima arrazoados por dação em pagamento, excluindo, por conseguinte os débitos tributários em nome do solicitante referente ao IPTU dos exercícios de 2015 a 2021, com a devida expedição da Certidão Negativa de Débitos-CND, em consonância com a previsão legal insculpida no art. 156, XI, do Código Tributário Nacional.

6. Certo de vosso atendimento quanto ao pleito em questão, coloca-se o requerente a inteira disposição para dirimir quaisquer eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, e no ensejo, tributamos nossos votos da mais distinguida consideração e apreço.

Cuiabá - MT, 31 de Março de 2022.


Fernando Pichinin Pereira
OAB/MT 12.932


Marcio Mendanha Cardoso
OAB/MT 11.290

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MANOEL LOUREIRO NETO - PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**

GILBERTO SILVERIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 053.729-SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 091.648.711-34, neste ato representado por sua **ESPOSA E CURADORA, SRA. IVETE BORGES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 223.654 SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 571.599.711-91, ambos residentes e domiciliados na rua Marechal Floriano Peixoto, n. 1600, ap. 901, bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá-MT, vem, respeitosamente, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, apresentar requerimento complementar, nos seguintes termos.

1. Inicialmente, cabe registrar que fora protocolado junto a esta r. prefeitura, requerimento ofertando lotes do loteamento “Trevo Posto Gil” (Dação em Pagamento), à fim de quitação dos débitos do IPTU referente aos exercícios de 2015 à 2021, em nome dos requerentes.

2. Assim, em virtude das atualizações dos referidos débitos fiscais, bem como dos valores venais dos lotes em questão, os requerentes ofertam os bens móveis de sua propriedade abaixo indicados, a título de dação em pagamento de todos os débitos do IPTU em nome dos solicitantes, visando à extinção total dos citados créditos tributários.

IMÓVEIS LOCALIZADOS NO “LOTEAMENTO TREVO POSTO GIL”

•QUADRA 44

LOTES	MATRÍCULA	TAMANHO (M²)	VALOR (M²)	VALOR DO LOTE (R\$)
01	23.813	1.170,00	29,25	34.222,50
02	23.814	1.170,00	29,25	34.222,50
07	23.817	900,00	29,25	26.325,00
08	23.818	900,00	29,25	26.325,00
09	23.819	900,00	29,25	26.325,00
10	23.351	900,00	29,25	26.325,00
11	23.820	900,00	29,25	26.325,00
13	23.821	1.170,00	29,25	34.222,50
14	23.822	1.170,00	29,25	34.222,50
15	23.823	1.170,00	29,25	34.222,50
16	23.824	1.170,00	29,25	34.222,50

17	23.352	900,00	29,25	26.325,00
18	23.353	900,00	29,25	26.325,00
20	23.825	900,00	29,25	26.325,00
21	23.826	900,00	29,25	26.325,00
22	23.827	900,00	29,25	26.325,00
23	25.111	900,00	29,25	26.325,00
			VALOR TOTAL: R\$ 494.910,00	

•QUADRA 47

LOTES	MATRÍCULA	TAMANHO (M ²)	VALOR (M ²)	VALOR DO LOTE (R\$)
02	23.072	800,00	29,25	23.400,00
03	23.075	800,00	29,25	23.400,00
04	23.355	800,00	29,25	23.400,00
05	23.356	800,00	29,25	23.400,00
06	23.357	800,00	29,25	23.400,00
07	23.358	800,00	29,25	23.400,00
08	23.359	800,00	29,25	23.400,00
11	23.831	800,00	29,25	23.400,00
12	23.832	800,00	29,25	23.400,00
13	23.833	800,00	29,25	23.400,00
15	23.361	800,00	29,25	23.400,00
17	23.363	800,00	29,25	23.400,00
18	23.363	800,00	29,25	23.400,00
19	23.364	800,00	29,25	23.400,00
20	Aberto/Certidão	800,00	29,25	23.400,00
21	23.076	800,00	29,25	23.400,00
22	23.077	1.208,00	29,25	35.344,00
			VALOR TOTAL: R\$ 409.744,00	

•QUADRA 48

LOTES	MATRÍCULA	TAMANHO (M ²)	VALOR (M ²)	VALOR DO LOTE (R\$)
01	23.365	1.040,00	29,25	30.420,00
02	23.835	1.040,00	29,25	30.420,00
03	23.836	1.040,00	29,25	30.420,00
04	23.366	1.040,00	29,25	30.420,00
06	23.837	800,00	29,25	23.400,00
07	25.051	800,00	29,25	23.400,00
08	23.838	800,00	29,25	23.400,00
09	23.368	800,00	29,25	23.400,00
10	23.369	800,00	29,25	23.400,00
11	25.112	800,00	29,25	23.400,00
12	23.839	800,00	29,25	23.400,00
13	23.840	1.040,00	29,25	30.420,00
14	23.841	1.040,00	29,25	30.420,00

15	23.842	1.040,00	29,25	30.420,00
16	25.113	1.040,00	29,25	30.420,00
18	23.844	800,00	29,25	23.400,00
19	23.845	800,00	29,25	23.400,00
20	23.846	800,00	29,25	23.400,00
21	23.847	800,00	29,25	23.400,00
22	23.370	800,00	29,25	23.400,00
23	23.371	800,00	29,25	23.400,00
24	23.848	1.040,00	29,25	30.420,00
			VALOR TOTAL: R\$ 577.980,00	

• QUADRA 57

LOTES	MATRÍCULA	TAMANHO (M ²)	VALOR (M ²)	VALOR DO LOTE (R\$)
02	24.005	1.113,00	29,25	32.555,25
03	24.006	1.068,00	29,25	31.239,00
04	24.007	1.113,00	29,25	32.555,25
05	24.008	1.225,00	29,25	35.831,25
06	24.009	1.225,00	29,25	35.831,25
07	24.010	1.225,00	29,25	35.831,25
09	23.381	1.225,00	29,25	35.831,25
10	24.378	1.225,00	29,25	35.831,25
11	24.011	1.225,00	29,25	35.831,25
12	24.012	1.113,00	29,25	32.555,25
13	25.119	1.068,00	29,25	31.239,00
14	23.382	1.113,00	29,25	32.555,25
15	24.379	1.113,00	29,25	32.555,25
16	24.380	1.250,00	29,25	36.562,50
17	24.013	1.250,00	29,25	36.562,50
18	24.015	1.250,00	29,25	36.562,50
19	24.016	1.250,00	29,25	36.562,50
20	24.017	1.250,00	29,25	36.562,50
21	24.018	1.250,00	29,25	36.562,50
22	24.019	1.250,00	29,25	36.562,50
			VALOR TOTAL: R\$ 696.179,25	

3. Forte em tais razões, e sopesando a relevância dos fundamentos articulados neste requerimento, especialmente diante da incapacidade financeira dos requerentes em arcar com os aludidos pagamentos, requer que Vossa Excelência se digne a receber os imóveis acima arrazoados por dação em pagamento, excluindo, por conseguinte os débitos tributários em nome dos requerentes, alusivo aos IPTU dos exercícios de 2015 à 2021, com a devida expedição da Certidão Negativa de Débitos-CND, em consonância com a previsão legal insculpida no art. 156, XI, do Código Tributário Nacional.

4. Por fim, reitera os demais termos constantes no requerimento protocolado anteriormente, desde que não sejam conflitantes com os inseridos neste.

5. Certo de vosso atendimento quanto ao pleito em questão, coloca-se os requerentes à inteira disposição para dirimir quaisquer eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, e no ensejo, tributamos nossos votos da mais distinguida consideração e apreço.

Cuiabá – MT, 28 de março de 2022.

FERNANDO PICHININ

PEREIRA:0002579715

8

Fernando Pichinin Pereira
OAB/MT 12.932

Digitally signed by FERNANDO
PICHININ PEREIRA:00025797156
Date: 2022.03.28 08:56:08 -04'00'

MARCIO MENDANHA

CARDOSO:83516697

172

Marcio Mendanha Cardoso
OAB/MT 11.290

Digitally signed by MARCIO
MENDANHA
CARDOSO:83516697172
Date: 2022.03.28 08:54:58
-04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTINO

CEP 78.400-000 - DIAMANTINO - MT

PROTOCOLO Nº 1217

DATA 28/03/22

[Handwritten signature]

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUÍZO DA 4.^a VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO - Nº 226/2021

PROCESSO ELETRÔNICO - PJE

JUÍZO EXPEDIDOR:

JUÍZO DA Quarta Vara Especializada de Família e Sucessões DA COMARCA DE Cuiabá - MT

AUTORIZADO(S): IVETE BORGES DE ALMEIDA, inscrita n CPF N. 571.599.711-91, portadora do RG n. 223654, SSP/MT, ora curadora definitiva do interditado.

DESTINATÁRIO(S): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO/MT

FINALIDADE:

Autorizar a (s) parte (s) Requerente (s) acima qualificada (s), a proceder (em) com venda / transferência / investimentos / dos lotes do loteamento residencial POSTO GIL em sentido a cidade de DIAMANTINO/MT, localizado às margens da BR- 163, no trevo, ainda disponíveis para negócio, bem como aqueles já negociados pelo interditado GILBERTO SILVÉRIO DE ALMEIDA, RG N. 053729 SSP/MT, CPF N. 091.648.711-34, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT. Fixada a prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias, após a retirada do alvará, sob pena de responsabilização civil e criminal.

ORIGEM

PROCESSO E PARTES:

Numero do processo: 0010930-49.2015.8.11.0041
AUTOR: Nome: IVETE BORGES DE ALMEIDA

OBSERVAÇÕES:

A autenticidade deste alvará poderá ser verificada com a assinatura eletrônica - processo virtual - PJE, conforme dita as Resoluções nº 185/2013-CNJ, nº 22/2011-TJ/MT e 03/2018-TJ/MT e suas atualizações.



Assinado eletronicamente por: GILPERES FERNANDES DA SILVA - 04/11/2021 13:34:50
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDA TTKMVSGZ>

Num. 69171470 - Pág. 1

A(s) pessoa(s) acima nominada(s) e qualificada(s), física(s) ou jurídica(s), fica(m) autorizada(s), pelo presente, a praticar(em) o(s) ato(s) acima especificado(s) no campo "FINALIDADE".

CUIABÁ, 3 de novembro de 2021.

Gilperes Fernandes da Silva

Juiz de Direito

(Assinatura Eletrônica)

Marya Santana de Souza

Gestora Judiciária

SEDE DO JUÍZO: Rua Des. Milton Ferreira Mendes, S/Nº, Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.049-905 - TELEFONE: (65) 3648-6000.



Assinado eletronicamente por: GILPERES FERNANDES DA SILVA - 04/11/2021 13:34:50
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDATTKMVSZ>

Num. 69171470 - Pág. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL - 3º OFÍCIO DE NOTAS
 RUA CÂNDIDO MARIANO, 302 - CENTRO - TEL. (065) 624-0547 - CUIABÁ - MT.

Maria Isabel Barros Maciel
 Tabelã

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
 Tabelã Substituto

Herclia de Barros Maciel Hage
 Tabelã Substituto

Neiza Maria Barros Maciel Corrêa
 Tabelã Substituto

Marina de Barros Maciel Lemos dos Santos
 Tabelã Substituto

Livro: 0039

Folha: 355F

Termo: 010935

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoas interessadas, que no livro do registro de Casamentos desta cidade acima citado, consta o casamento de **GILBERTO SILVERIO DE ALMEIDA** e de **IVETE DE CAMPOS BORGES** nascido em ESTADO DO PARANÁ a 07 de Junho de 1943 filho de **SEBASTIÃO SILVERIO DE ALMEIDA** e **ELIUD CARVALHO DE ALMEIDA** e nascida em NESTE ESTADO a 31 de Dezembro de 1942 filha de **NILMÃO DE CAMPOS BORGES** e de **ARACY JOSETTI BORGES** Casamento realizado a 29 de Janeiro de 1966, pelo rito de **COMUNHÃO DE BENS**. A Contrahente possui a seguinte: ****** IVETE BORGES DE ALMEIDA ****** Apresentaram os documentos exigidos pelo Art. I, II E IV da Legislação

Reservações:

SERVIÇO NOTARIAL
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELA
 Maria Isabel Barros Maciel
 Substituto
 Neiza M. B. Barros Maciel
 Abadia B. M. L. dos Santos
 Escrivães Juramentados
 Wanda Araújo Mantovani
 Herclia de B. Maciel Hage
 R. CÂNDIDO MARIANO, 302
 TELEFONE: 624 0547
 CUIABÁ - MATO GROSSO

o referido e verdade: dou fé

CUIABÁ - MT 30 de Junho de 1992.

Abadia B.
 Tabelã
 Cuiabá

Maciel Lemos dos Santos
 Tuto do 3º Ofício
 Mato Grosso



http://www.tnt.jus.br/3oOficioNotarial/

Confere com a original que me foi apresentada do que de
 R\$ 2,20
 Em testemunho
 MAYSA SILVA LESSA MORAIS
 Cuiabá, 17 de Setembro de 2013
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cox

AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE MATRIMÔNIO E PRECATORIO DO MATRIMÔNIO DO COM
 CUIABÁ - MATO GROSSO
 CNPJ: 15.037.608/0001-02
 Av. Isaac Pinheiro, nº 1.010 - Centro - Cuiabá, MT
 E-mail: atendimento@sernotar.br



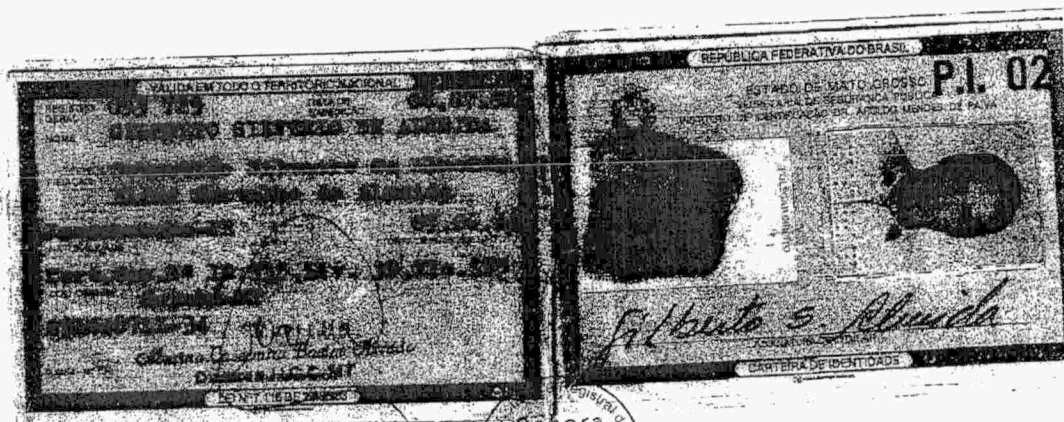
Assinado eletronicamente por: JERFFESON REGINALDO PINHO - 01/10/2021 13:37:19
<https://clickjudapp.tjrrt.jus.br/codigo/PJEDAZRMSVLKT>

Num. 66916213 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: JERFFESON REGINALDO PINHO - 01/10/2021 13:37:19
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAZRMSVLKT>

Num. 66916213 - Pág. 10



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabelião: Maria Helena Rodion Lúcia
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (05) 3321-3217 - Fax: (05) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.016 - Cuiabá/MT, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quinzotoculabam@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

ALH02557
 R\$ 2,30

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade.

DEBORA REGINA DUGATO - aux cartório
 Cuiabá, 02 de junho de 2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

EM BRANCO



Assinado eletronicamente por: JERFFESON REGINALDO PINHO - 01/10/2021 13:37:19
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDA.ZRMSVLKT>

Num. 66916213 - Pág. 11

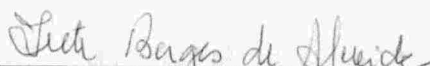
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GILBERTO SILVERIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n. 053.729/SSP/MT e CPF n. 091.648.711-34, neste ato representado por sua curadora, **IVETE BORGES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n. 223.654/SSP/MT e CPF n. 571.599.711-91, ambos residentes e domiciliados na rua Marechal Floriano Peixoto, n. 1600, ap. 901, bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá-MT.

OUTORGADOS: FERNANDO PICHININ PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MT sob o n. 12.932, **FAUSTO ANDRE DA ROSA MIGUEIS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob o n. 14.738-A e **MARCIO MENDANHA CARDOSO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob o n. 11.290, todos com escritório profissional sito à rua Barão de Melgaço, n. 3050, Centro, Cuiabá - MT.

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, em especial para atender os interesses dos outorgantes na Ação de Execução Fiscal n. 1001447-47.2019.8.11.0005, em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Diamantino - MT.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2021.

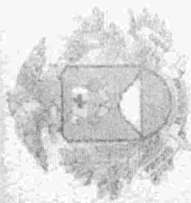

IVETE BORGES DE ALMEIDA
OUTORGANTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	0223654-0
DATA DE EXPEDIÇÃO	13/06/2016
NOME	IVETE BORGES DE ALMEIDA
FILIAÇÃO	NILAMAO DE CAMPOS BORGES ARACY JOSETTI BORGES
NATURALIDADE	BAHIA DO BUGRES-MT
DATA DE NASCIMENTO	31/12/1942
DOC. ORIGEM	C. CASAM.
TERM.	10935 LIV. 39 FLS. 355
CUIABA-MT	
CPF	571.599.711-91
ASSINATURA DO DIRETOR	728-11a 002
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
Indústria Gráfica Brasileira Ltda	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Elvete Borges de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

Documento: 1505984 - Protocolado em: 17/09/2021 às 16:05:29 e assinado eletronicamente por: FERNANDO PICHININ PEREIRA-00025797158
Autenticidade do documento: 71ab2a97-7819-41ee-a6bc-7123c87773e1. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.fjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO



OFICIO nº 13/2021 - Setor Imobiliário/Gabinete Prefeito

Referente: Requerimento conforme Protocolo nº 2738/2021

TERMO DE VERIFICAÇÃO E CONSTATAÇÃO:

IMÓVEL: LOTEAMENTO TREVO RESIDENCIAL POSTO GIL (MATRICULAS Nº VARIAS)

LOCAL: Rodovia BR 364, Comunidade Urbana do Posto Gil

BAIRRO: COMUNIDADE DO POSTO GIL

PROPRIETÁRIO: GILBERTO SILVERIO DE ALMEIDA E IVETE BORGES DE ALMEIDA

OBJETIVO: **ÁREAS PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO.**

Este Termo de Verificação destina-se à recomendação do recebimento da dação em pagamento de vários Lotes urbanos localizadas na Comunidade do Posto Gil, de propriedade de Gilberto Silvério de Almeida e Ivete Borges de Almeida, cujas informações técnicas, locação, geografia, traçado, arruamento e disposição de logradouros públicos, estão contidos no Projeto de Loteamento denominado Trevo Residencial Posto Gil aqui detalhados.

I - LOCALIZAÇÃO:

A área objeto deste termo, localiza-se na área de expansão urbana da comunidade do Posto Gil e dentro dos limites do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no setor Sul do mesmo, caracterizados dentro do Loteamento Trevo Residencial Posto Gil, sendo que todos os imóveis a serem repassados ao Município de Diamantino já conta com seus Registros no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino, o que deverá acontecer após aprovação final pelo processo de dação conforme determina a Lei.

II – VIAS DE CIRCULAÇÃO, QUADRA E LOTES:

A vias de circulação interna são de terra batida e as quadras estão delimitadas com palanques de concreto em seus cantos.

III – INFRA-ESTRUTURA:

No entorno dos imóveis já existem Rede de água com sistema de abastecimento Residencial e Comercial, Rede de Energia Elétrica com Alta e Baixa Tensão, rede de telefone público e Residencial e Coleta de lixo.

IV – DOCUMENTAÇÃO:

Trata-se de vários Lotes já Loteados aqui denominada “Trevo Residencial Posto Gil” já definidos com suas matrículas, e está localizado em local próprio para uso público Residencial e Comercial conforme determina o código de postura do município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO



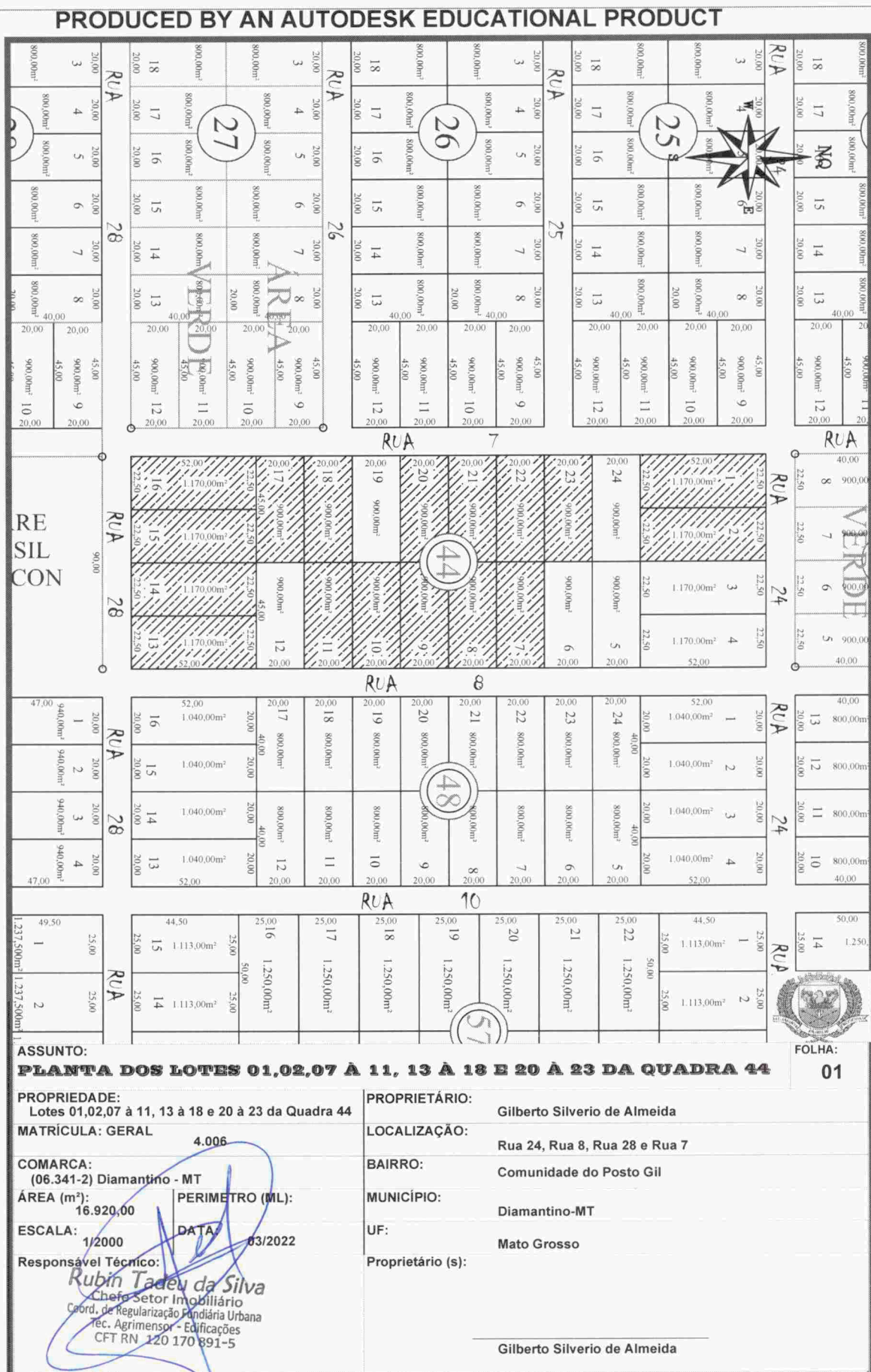
Considerando que todos os imóveis referentes as matrículas mencionadas, já estão individualizados e cadastrados no setor imobiliário e tributação (IPTU) desta prefeitura, este após vistoria fica **evidenciado que é a solicitação e de suma importância para o local, pois vai possibilitar ao município a sua adequação aos projetos de interesse Habitacional e Social, para atender as reivindicação dos moradores e ainda o município passa a ter áreas de interesse que possa incrementar o comercio local para aqueles que queiram ali se instalar.**

E O PARECER DESTE SETOR IMOBILIARIO.

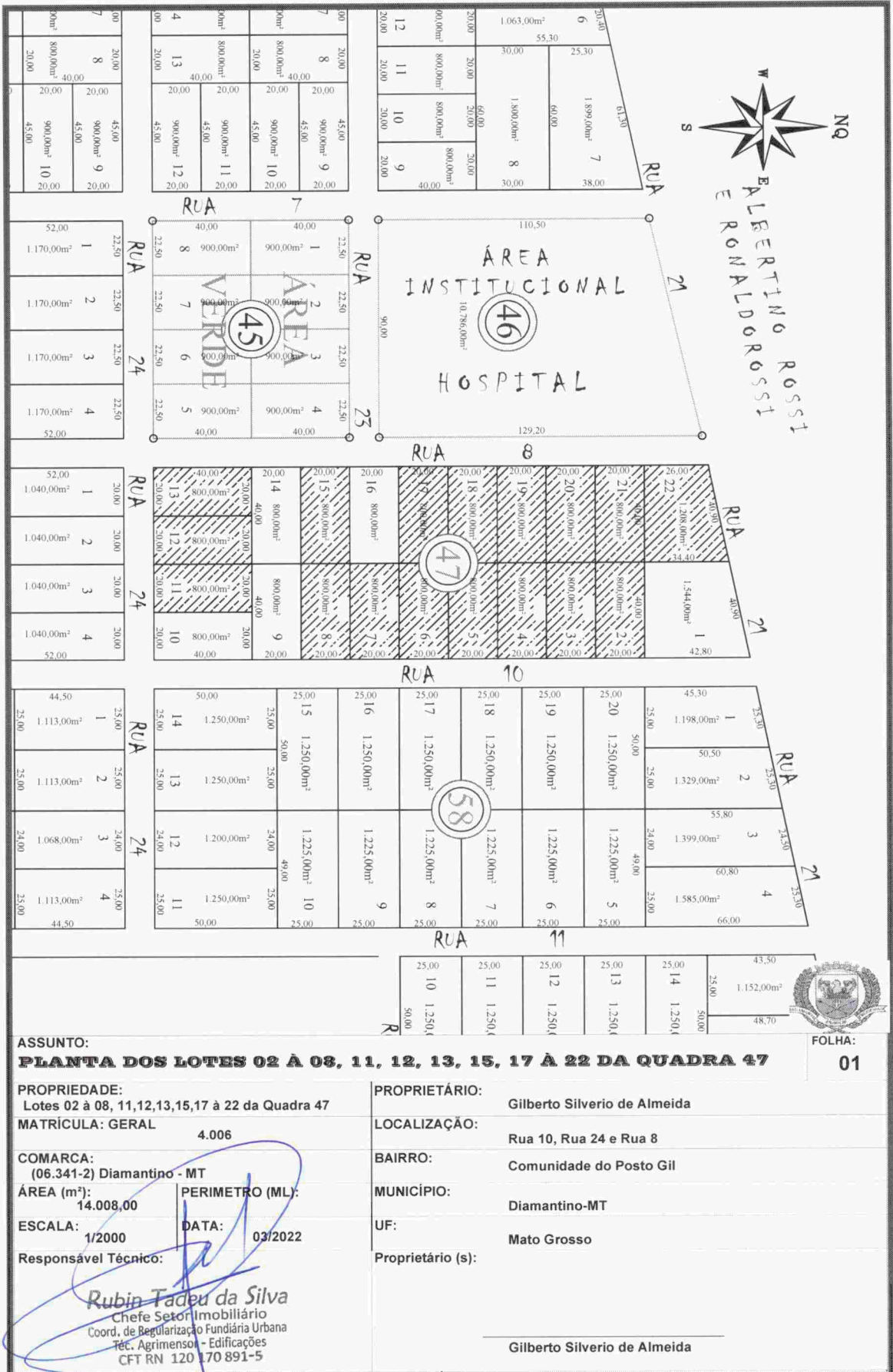
Diamantino, 13 de dezembro de 2021

Rubin Tadeu da Silva
Chefe Setor Imobiliário
Coord. de Regularização Fundiária Urbana
Téc. Agrimensor - Edificações
CET RN 120 170 891-5

Ao Sr.
Dr. Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal

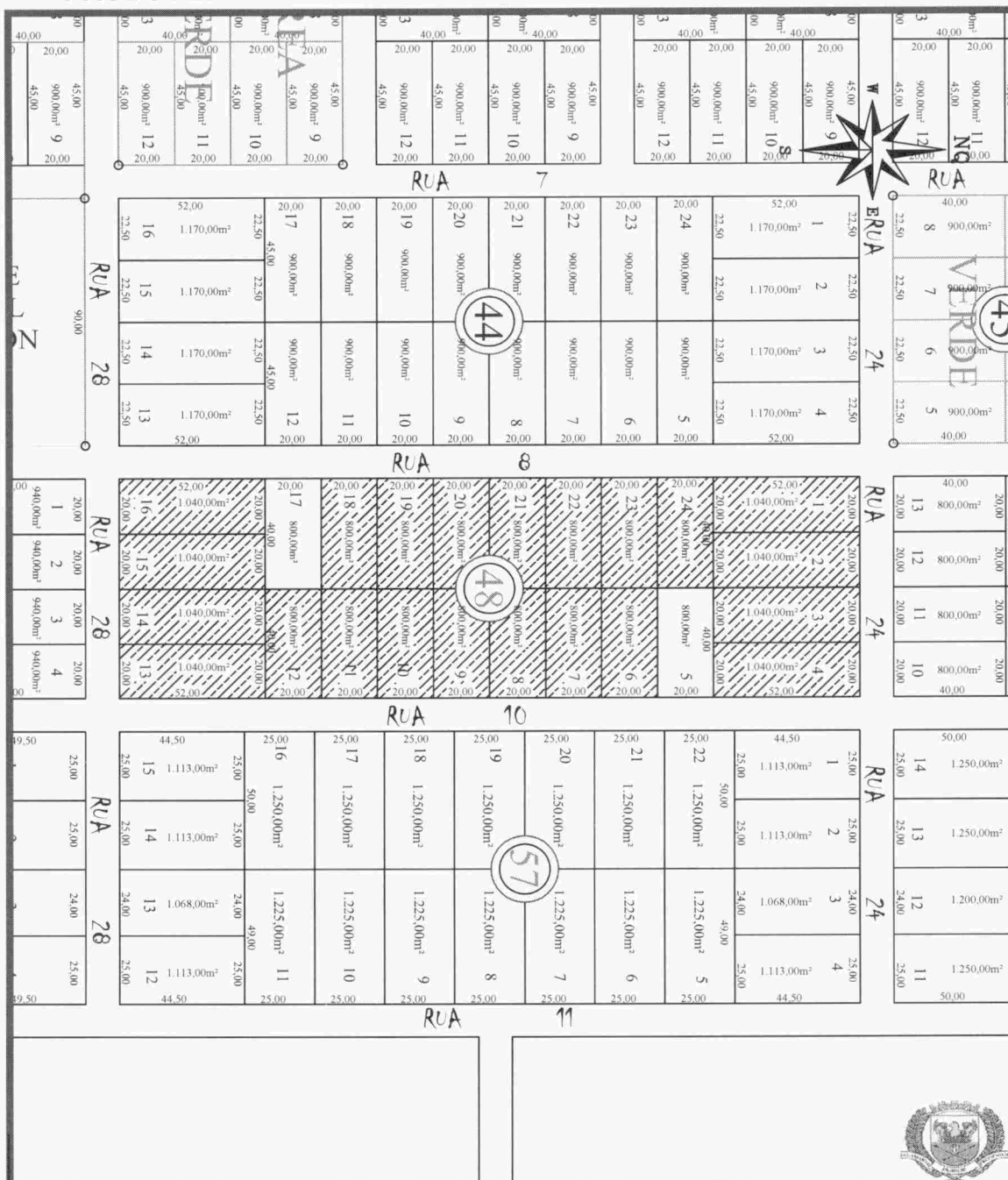


PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



ASSUNTO:

PLANTA DOS LOTES 01 À 04, 06 À 16 E 18 À 24 DA QUADRA 48

FOLHA:

01

PROPRIEDADE:

Lotes 01 à 04, 06 à 16 e 18 à 24 da Quadra 48

MATRÍCULA: GERAL

4.006

COMARCA:

(06.341-2) Diamantino - MT

ÁREA (m²):

19.520,00

PERÍMETRO (ML):

ESCALA:

1/2000

DATA:

03/2022

Responsável Técnico:

Rubén Tadeu da Silva
 Chefe Setor Imobiliário
 Coord. de Regularização Fundiária Urbana
 Téc. Agrimensor - Edificações
 CET RN 120 170 891-5

PROPRIETÁRIO:

Gilberto Silverio de Almeida

LOCALIZAÇÃO:

Rua 24, Rua 10, Rua 28 e Rua 8

BAIRRO:

Comunidade do Posto Gil

MUNICÍPIO:

Diamantino-MT

UF:

Mato Grosso

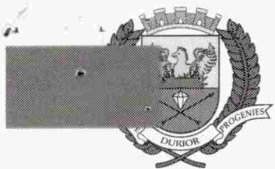
Proprietário (s):

Gilberto Silverio de Almeida

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

VERDE		6		NQ5		7		8		9		10		11		12		13		14		15		16		17		18		19		20		21		22		23		24		25		26		27		28		29		30		31		32		33		34		35		36		37		38		39		40		41		42		43		44		45		46		47		48		49		50		51		52		53		54		55		56		57		58		59		60		61		62		63		64		65		66		67		68		69		70		71		72		73		74		75		76		77		78		79		80		81		82		83		84		85		86		87		88		89		90		91		92		93		94		95		96		97		98		99		100		101		102		103		104		105		106		107		108		109		110		111		112		113		114		115		116		117		118		119		120		121		122		123		124		125		126		127		128		129		130		131		132		133		134		135		136		137		138		139		140		141		142		143		144		145		146		147		148		149		150		151		152		153		154		155		156		157		158		159		160		161		162		163		164		165		166		167		168		169		170		171		172		173		174		175		176		177		178		179		180		181		182		183		184		185		186		187		188		189		190		191		192		193		194		195		196		197		198		199		200		201		202		203		204		205		206		207		208		209		210		211		212		213		214		215		216		217		218		219		220		221		222		223		224		225		226		227		228		229		230		231		232		233		234		235		236		237		238		239		240		241		242		243		244		245		246		247		248		249		250		251		252		253		254		255		256		257		258		259		260		261		262		263		264		265		266		267		268		269		270		271		272		273		274		275		276		277		278		279		280		281		282		283		284		285		286		287		288		289		290		291		292		293		294		295		296		297		298		299		300		301		302		303		304		305		306		307		308		309		310		311		312		313		314		315		316		317		318		319		320		321		322		323		324		325		326		327		328		329		330		331		332		333		334		335		336		337		338		339		340		341		342		343		344		345		346		347		348		349		350		351		352		353		354		355		356		357		358		359		360		361		362		363		364		365		366		367		368		369		370		371		372		373		374		375		376		377		378		379		380		381		382		383		384		385		386		387		388		389		390		391		392		393		394		395		396		397		398		399		400		401		402		403		404		405		406		407		408		409		410		411		412		413		414		415		416		417		418		419		420		421		422		423		424		425		426		427		428		429		430		431		432		433		434		435		436		437		438		439		440		441		442		443		444		445		446		447		448		449		450		451		452		453		454		455		456		457		458		459		460		461		462		463		464		465		466		467		468		469		470		471		472		473		474		475		476		477		478		479		480		481		482		483		484		485		486		487		488		489		490		491		492		493		494		495		496		497		498		499		500		501		502		503		504		505		506		507		508		509		510		511		512		513		514		515		516		517		518		519		520		521		522		523		524		525		526		527		528		529		530		531		532		533		534		535		536		537		538		539		540		541		542		543		544		545		546		547		548		549		550		551		552		553		554		555		556		557		558		559		560		561		562		563		564		565		566		567		568		569		570		571		572		573		574		575		576		577		578		579		580		581		582		583		584		585		586		587		588		589		590		591		592		593		594		595		596		597		598		599		600		601		602		603		604		605		606		607		608		609		610		611		612		613		614		615		616		617		618		619		620		621		622		623		624		625		626		627		628		629		630		631		632		633		634		635		636		637		638		639		640		641		642		643		644		645		646		647		648		649		650		651		652		653		654		655		656		657		658		659		660		661		662		663		664		665		666		667		668		669		670		671		672		673		674		675		676		677		678		679		680		681		682		683		684		685		686		687		688		689		690		691		692		693		694		695		696		697		698		699		700		701		702		703		704		705		706		707		708		709		710		711		712		713		714		715		716		717		718		719		720		721		722		723		724		725		726		727		728		729		730		731		732		733		734		735		736		737		738		739		740		741		742		743		744		745		746		747		748		749		750		751		752		753		754		755		756		757		758		759		760		761		762		763		764		765		766		767		768		769		770		771		772		773		774		775		776		777		778		779		780		781		782		783		784		785		786		787		788		789		790		791		792		793		794		795		796		797		798		799		800		801		802		803		804		805		806		807		808		809		810		811		812		813		814		815		816		817		818		819		820		821		822		823		824		825		826		827		828		829		830		831		832		833		834		835		836		837		838		839		840		841		842		843		844		845		846		847		848		849		850		851		852		853		854		855		856		857		858		859		860		861		862		863		864		865		866		867		868		869		870		871		872		873		874		875		876		877		878		879		880		881		882		883		884		885		886		887		888		889		890		891		892		893		894		895		896		897		898		899		900		901		902		903		904		905		906		907		908		909		910		911		912		913		914		915		916		917		918		919		920		921		922		923		924		925		926		927		928		929		930		931		932		933		934		935		936		937		938		939		940		941		942		943		944		945		946		947		948		949		950		951		952		953		954		955		956		957		958		959		960		961		962		963		964		965		966		967		968		969		970		971		972		973		974		975		976		977		978		979		980		981		982		983		984		985		986		987		988		989		990		991		992		993		994		995		996		997		998		999		1000		1001		1002		1003		1004		1005		1006		1007		1008		1009		1010		1011		1012		1013		1014		1015		1016		1017		1018		1019		1020		1021		1022		1023		1024		1025		1026		1027		1028		1029		1030		1031	
-------	--	---	--	-----	--	---	--	---	--	---	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº. 001/2022

A Comissão Especial de Avaliação constituída por **RUBIN TADEU DA SILVA**, técnico em agrimensura, **ALBERTO DUAILIBI JUNIOR**, engenheiro sanitaria, **JOÃO PAULO BRAS DA SILVA**, agente de trânsito, designada pela Portaria nº **624/2021** de 31 de março de 2022, reuniu-se para proceder a Avaliação dos Lotes de Terras abaixo relacionados de propriedade do Sr. GILBERTO SILVERIO DE ALMEIDA.

AVALIAÇÃO

Utilizando o método de expedito de avaliação, tomando como base os preços correntes de áreas urbanas, tendo em vista o tipo e padrão do referido lote, bem como os dados constantes no Cadastro Tributário Municipal e ainda, tomando informações junto ao mercado imobiliário, apurando o preço corrente nesta praça, avaliamos os lotes relacionados conforme segue:

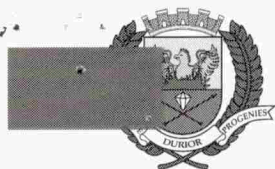
01. Lote de terras nº.01 da Quadra "44", com área de **1.170,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.813**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 34.222,50 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

02. Lote de terras nº.02 da Quadra "44", com área de **1.170,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.814**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 34.222,50 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

03. Lote de terras nº.07 da Quadra "44", com área de **900,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.817**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 26.325,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

04. Lote de terras nº.08 da Quadra "44", com área de **900,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.818**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 26.325,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

05. Lote de terras nº.09 da Quadra "44", com área de **900,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.819**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 26.325,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO



06. Lote de terras nº.10 da Quadra "44", com área de **900,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.351**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 26.325,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

07. Lote de terras nº.11 da Quadra "44", com área de **900,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.820**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 26.325,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

08. Lote de terras nº.13 da Quadra "44", com área de **1.170,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.821**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 34.222,50 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

09. Lote de terras nº.14 da Quadra "44", com área de **1.170,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.822**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 34.222,50 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

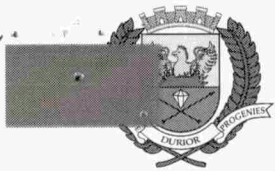
10. Lote de terras nº.15 da Quadra "44", com área de **1.170,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.823**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 34.222,50 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

11. Lote de terras nº.16 da Quadra "44", com área de **1.170,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.824**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 34.222,50 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

12. Lote de terras nº.17 da Quadra "44", com área de **900,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.352**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 26.325,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

13. Lote de terras nº.18 da Quadra "44", com área de **900,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.353**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 26.325,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

14. Lote de terras nº.20 da Quadra "44", com área de **900,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.825**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 26.325,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO



15. Lote de terras nº.21 da Quadra "44", com área de **900,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.826**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 26.325,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

16. Lote de terras nº.22 da Quadra "44", com área de **900,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.827**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 26.325,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

17. Lote de terras nº.23 da Quadra "44", com área de **900,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 25.111**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 26.325,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

18. Lote de terras nº.02 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.072**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

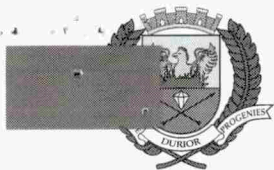
19. Lote de terras nº.03 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.075**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

20. Lote de terras nº.04 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.355**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

21. Lote de terras nº.05 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.356**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

22. Lote de terras nº.06 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.357**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

23. Lote de terras nº.07 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.358**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO



24. Lote de terras nº.08 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.359**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

25. Lote de terras nº.11 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.831**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

26. Lote de terras nº.12 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.832**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

27. Lote de terras nº.13 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.833**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

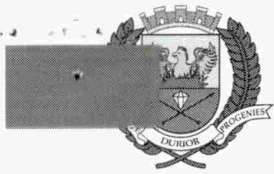
28. Lote de terras nº.15 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.361**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

29. Lote de terras nº.17 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.362**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

30. Lote de terras nº.18 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.363**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

31. Lote de terras nº.19 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.364**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

32. Lote de terras nº.20 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 4.006**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO



33. Lote de terras nº.21 da Quadra "47", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.076**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

34. Lote de terras nº.22 da Quadra "47", com área de **1.208,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.077**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 35.334,00 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)**.

35. Lote de terras nº.01 da Quadra "48", com área de **1.040,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.365**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 30.420,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**.

36. Lote de terras nº.02 da Quadra "48", com área de **1.040,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.835**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 30.420,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**.

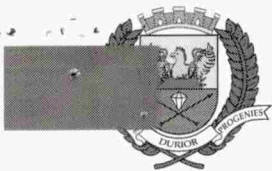
37. Lote de terras nº.03 da Quadra "48", com área de **1.040,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.836**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 30.420,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**.

38. Lote de terras nº.04 da Quadra "48", com área de **1.040,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.366**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 30.420,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**.

39. Lote de terras nº.06 da Quadra "48", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.837**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

40. Lote de terras nº.07 da Quadra "48", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 25.051**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

41. Lote de terras nº.08 da Quadra "48", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.838**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO



42. Lote de terras nº.09 da Quadra "48", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.368**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

43. Lote de terras nº.10 da Quadra "48", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.369**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

44. Lote de terras nº.11 da Quadra "48", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 25.112**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

45. Lote de terras nº.12 da Quadra "48", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.839**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

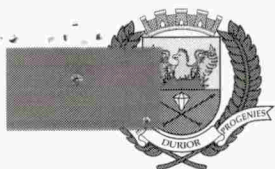
46. Lote de terras nº.13 da Quadra "48", com área de **1.040,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.840**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 30.420,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**.

47. Lote de terras nº.14 da Quadra "48", com área de **1.040,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.841**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 30.420,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**.

48. Lote de terras nº.15 da Quadra "48", com área de **1.040,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.842**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 30.420,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**.

49. Lote de terras nº.16 da Quadra "48", com área de **1.040,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 25.113**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 30.420,00 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**.

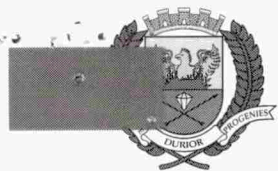
50. Lote de terras nº.18 da Quadra "48", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.844**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO



51. Lote de terras nº.19 da Quadra "48", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.845**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.
52. Lote de terras nº.20 da Quadra "48", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.846**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.
53. Lote de terras nº.21 da Quadra "48", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.847**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.
54. Lote de terras nº.22 da Quadra "48", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.370**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.
55. Lote de terras nº.23 da Quadra "48", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.371**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.
56. Lote de terras nº.24 da Quadra "48", com área de **800,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.848**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.
57. Lote de terras nº.02 da Quadra "57", com área de **1.113,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.005**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 32.555,25 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.
58. Lote de terras nº.03 da Quadra "57", com área de **1.068,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.006**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 31.239,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO



59. Lote de terras nº.04 da Quadra "57", com área de **1.113,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.007**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 32.555,25 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

60. Lote de terras nº.05 da Quadra "57", com área de **1.225,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.008**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 35.831,25 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

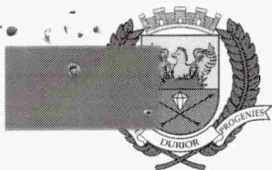
61. Lote de terras nº.06 da Quadra "57", com área de **1.225,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.009**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 35.831,25 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

62. Lote de terras nº.07 da Quadra "57", com área de **1.225,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.010**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 35.831,25 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

63. Lote de terras nº.09 da Quadra "57", com área de **1.225,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.381**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 35.831,25 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

64. Lote de terras nº.10 da Quadra "57", com área de **1.225,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.378**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 35.831,25 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

65. Lote de terras nº.11 da Quadra "57", com área de **1.225,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.011**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 35.831,25 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO



66. Lote de terras nº.12 da Quadra "57", com área de **1.113,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.012**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 32.555,25 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

67. Lote de terras nº.13 da Quadra "57", com área de **1.068,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 25.119**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 31.239,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)**.

68. Lote de terras nº.14 da Quadra "57", com área de **1.113,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 23.382**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 32.555,25 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

69. Lote de terras nº.15 da Quadra "57", com área de **1.113,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.379**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 32.555,25 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

70. Lote de terras nº.16 da Quadra "57", com área de **1.250,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.380**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 36.562,50 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

71. Lote de terras nº.17 da Quadra "57", com área de **1.250,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.013**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 36.562,50 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

72. Lote de terras nº.18 da Quadra "57", com área de **1.250,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.015**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 36.562,50 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA/IMOBILIÁRIO



73. Lote de terras nº.19 da Quadra "57", com área de **1.250,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.016**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 36.562,50 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

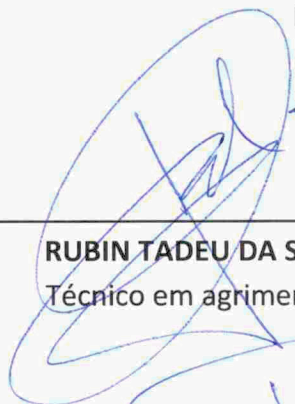
74. Lote de terras nº.20 da Quadra "57", com área de **1.250,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.017**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 36.562,50 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

75. Lote de terras nº.21 da Quadra "57", com área de **1.250,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.018**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 36.562,50 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

76. Lote de terras nº.22 da Quadra "57", com área de **1.250,00 m²**, situado no Loteamento "trevo Residencial Posto Gil", conforme **matrícula nº 24.019**; no valor de R\$ 29,25/m² (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) por metro quadrado de área de terreno, totalizando o valor arredondado de **R\$ 36.562,50 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

Valor Total da Avaliação: R\$2.171.783,25 (DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

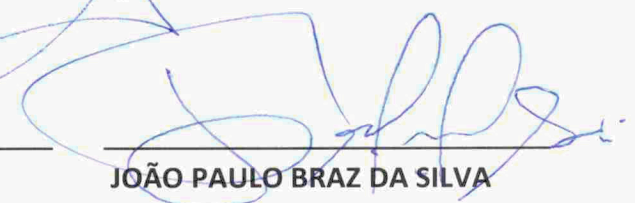
Diamantino-MT, 30 de março de 2022.



RUBIM TADEU DA SILVA
Técnico em agrimensura



ALBERTO DUAILIBI JUNIOR
Engenheiro sanitaria



JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA
Agente Administrativo